



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



TERMO DE RETIFICAÇÃO

**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-SEMUS (SRP)
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.063/2026-SEMUS)**

OBJETO: Contratação Eventual E Futura De Empresa Especializada Para A Aquisição De Medicamentos, Insumos Hospitalares, E Materiais Odontológicos, Destinados A Atender Às Necessidades Assistenciais, Ambulatoriais, Farmacêuticas E Operacionais Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Sítio Novo – MA.

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO AO TERMO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, designada por Portaria, por meio deste **RESOLVE** retificar AO RETIFICAÇÃO AO TERMO DE EDITAL do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-SEMUS (SRP)**.

Aproveita-se, com base no Poder Discricionário da Administração, para modificar, seus atos de ofício.

NO EDITAL NA PÁGINA Nº 16 - ONDE SE LÊ:

Sítio Novo-MA, 02 de Setembro de 2026.

NO EDITAL NA PÁGINA Nº 16 - LEIA-SE:

Sítio Novo (MA), 02 de Outubro de 2026.

Serão anexos O TERMO DE EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-SEMUS (SRP) com alteração.

CONCLUSÃO

Assim, como houve uma falha formal ao constar A DATA de forma equivocada no referido documento, a Administração vem por meio deste considerando que caracteriza modificações capazes de afetar a elaboração das propostas de preços, sendo necessária a republicação do aviso de licitação reabrindo novo prazo para sessão pública como prevê o Art. 55, §1º da Lei nº 14.133/21:

Art. 55. [...]

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Assim, considerando que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus atos, será elaborado novo Edital, e publicada nova data de abertura para o referido certame, desta feita, reabrindo novo prazo para sessão pública como prevê o Art. 55, §1º da Lei nº 14.133/21.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Publique-se esta decisão no Portal da Transparência e sistema BNC para conhecimento dos interessados.

Sítio Novo/MA, 09 de Outubro de 2026.

ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretário Municipal de Saúde